



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126, Centro, representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA** estabelecida a Rua da Praça, 241, Sala 617, Pedra Branca, Palhoça/SC, CNPJ n. 00.820.854/0001-14, firmam o presente para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 039/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

DO OBJETO DO CONTRATO O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALFERES BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica alterada a cláusula 6º item 2 do Contrato nº 039/2023, para prorrogar o prazo de execução da obra que vence dia 04/06/2024, por um período de mais 60 (sessenta) dias, **com nova data de execução até o dia 04/08/2024.**

JUSTIFICATIVA: Atendendo a Comunicação Interna n. 014/2024, do Setor de Engenharia da Prefeitura assinada pelo Engenheiro Anderson Hoffmann contendo as Justificativas cabíveis e solicitando as prorrogações.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 039/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento.

Nova Trento, 03 de junho de 2024.

TIAGO

DALSASSO:0

6943394908

Assinado de forma digital

por TIAGO

DALSASSO:06943394908

Dados: 2024.06.20

08:56:17 -03'00'

TIAGO DALSASSO

Prefeito

Contratante

HUGO SEBASTIAO

MALAGOLI:02145

321942

Assinado de forma digital

por HUGO SEBASTIAO

MALAGOLI:02145321942

Dados: 2024.06.19 19:13:45

-03'00'

QUALIDADE MINERAÇÃO

LTDA

CONTRATADO

Documento assinado digitalmente

gov.br

RICARDO BITTENCOURT

Data: 27/06/2024 11:26:00-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

RICARDO BITTENCOURT

Secretário Municipal de

Obras



C.I. nº 014/2024

Nova Trento, 22 de maio de 2024.

Ilmo. Sr.
Fernando Sens
Presidente da Comissão de Licitações.

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo de Execução de Obra – CT 039/2023.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar prorrogação de Prazo de Execução da Obra Pavimentação Asfáltica, Implantação de Rede de Distribuição de Água, Drenagem Pluvial, Passeios e Sinalização Viária da Rua Alferes – Trinta Réis.

Prorrogar Prazo de Execução de Obra - 60 dias.

Justificativa: Necessário para o bom andamento da obra a prorrogação de prazo por mais 60 dias, sendo que a obra se encontra em fase final, restando calçadas a serem executados.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Anderson Hoffmann
Engenheiro Civil
CREA/SC 143466-2
Fiscal Responsável



Palhoça p/ Nova Trento (SC), 20 de maio de 2024.

AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A/C ENG. Fiscal, ANDERSON HOFFMANN

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE OBRA – CT 039/2023

Objeto: “EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALFERES BAIRRO TRINTA RÉIS”.

Prezado Senhor,

A empresa **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA**, cumprimentando-o cordialmente, referente ao Contrato nº. 39/2023, cujo objeto é “EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALFERES BAIRRO TRINTA RÉIS”, considerando a aproximação do encerramento do prazo de obra, com vistas ao prosseguimento da execução de obra, viemos, por meio do presente, solicitar o aditivo de prazo de execução de obra do contrato mencionado em mais 60 (sessenta) dias, pelos motivos que seguem:

- A necessidade de prazo, tendo em vista a execução dos serviços, relacionados ao aditivo de serviços; e
- Além disso, houve a ocorrência de chuvas recorrentes, conforme histórico pluviométrico apresentado em anexo, que dificultaram e/ou inviabilizaram a execução dos serviços, postergando a finalização dos serviços;

Pede-se o devido deferimento.

HUGO SEBASTIAO
MALAGOLI:02145321942

Assinado de forma digital por HUGO
SEBASTIAO MALAGOLI:02145321942
Dados: 2024.05.20 15:45:34 -03'00'

Qualidade Mineração Ltda.
Hugo Sebastião Malagoli
Procurador



Palhoça p/ Nova Trento (SC), 20 de maio de 2024.

ÀO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A/C ENG. Fiscal, ANDERSON HOFFMANN

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE OBRA – CT 039/2023

Objeto: “EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALFERES BAIRRO TRINTA RÉIS”.

Prezado Senhor,

A empresa **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA**, cumprimentando-o cordialmente, referente ao Contrato nº. 39/2023, cujo objeto é “EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALFERES BAIRRO TRINTA RÉIS”, considerando a aproximação do encerramento do prazo de obra, com vistas ao prosseguimento da execução de obra, viemos, por meio do presente, solicitar o aditivo de prazo de execução de obra do contrato mencionado em mais 60 (sessenta) dias, pelos motivos que seguem:

- A necessidade de prazo, tendo em vista a execução dos serviços, relacionados ao aditivo de serviços; e
- Além disso, houve a ocorrência de chuvas recorrentes, conforme histórico pluviométrico apresentado em anexo, que dificultaram e/ou inviabilizaram a execução dos serviços, postergando a finalização dos serviços;

Pede-se o devido deferimento.

HUGO SEBASTIAO
MALAGOLI:02145321942

Assinado de forma digital por HUGO
SEBASTIAO MALAGOLI:02145321942
Dados: 2024.05.20 15:45:34 -03'00'

Qualidade Mineração Ltda.
Hugo Sebastião Malagoli
Procurador

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023 PROCESSO Nº133/2022 - CONCORRÊNCIA P Nº 004/2022

Publicação Nº 6113271

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D20293414BF8D7600CD1E7E3182D2B3985A4D1FC



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE PRAZO****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126, Centro, representado pelo Sr. Prefeito **TIAGO DALSSASSO**, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA** estabelecida a Rua da Praça, 241, Sala 617, Pedra Branca, Palhoça/SC, CNPJ n. 00.820.854/0001-14, firmam o presente para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 039/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

DO OBJETO DO CONTRATO O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALFERES BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica alterada a cláusula 6º item 2 do Contrato nº 039/2023, para prorrogar o prazo de execução da obra que vence dia 04/06/2024, por um período de mais 60 (sessenta) dias, com nova data de execução até o dia 04/08/2024.

JUSTIFICATIVA: Atendendo a Comunicação Interna n. 014/2024, do Setor de Engenharia da Prefeitura assinada pelo Engenheiro Anderson Hoffmann contendo as Justificativas cabíveis e solicitando as prorrogações.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 039/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento.

Nova Trento, 03 de junho de 2024.

TIAGO DALSSASSO

Prefeito
Contratante

QUALIDADE MINERAÇÃO

LTDA
CONTRATADO

RICARDO BITTENCOURT

Secretário Municipal de
Obras